## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1001250-17.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Comum - Nulidade / Inexigibilidade do Título

Requerente: **DOUGLAS MORAES PECCIN ME**Requerido: **CLARO SA Telecomunicações SA** 

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes constante de fls.190/192 e em consequência julgo extinta a presente ação nos termos do art. 487, III "b" e 924 II do CPC.

Oficie-se aos órgãos de proteção ao crédito para exclusão definitiva do nome do autor de seus cadastros em virtude do débito aqui discutido.

Homologo ainda a desistência do prazo recursal, certificando-se de imediato o trânsito em julgado da presente decisão.

Sem custas finais, uma vez que as mesmas já foram recolhidas na inicial.

Após, dê-se baixa no sistema e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 27 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA